

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET

Processo nº 2024-263

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre - CEP. 69.915-631, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET**, inscrita no CNPJ nº 12.922.132/0001-50, com sede na Rua São José, 59 - João Eduardo em Rio Branco-AC, neste ato representada pela senhora **Joelma Brasil Lima**, CPF nº 635.***.***-34, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa do contrato, mediante a inclusão de **dois postos de serviços na Comarca de Brasiléia e um posto de serviço na Comarca de Capixaba** (ITEM 2), conforme art. 65, II, *d e* § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do contrato passará de R\$ 3.254.277,36 (Três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 3.370.089,36 (três milhões, trezentos e setenta mil e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

2.2. O valor acrescido ao contrato, a partir da assinatura deste termo, é de **R\$ 115.812,00** (cento e quinze mil oitocentos e doze reais), que corresponde a inclusão de três postos de serviços no item 2, sendo dois postos na comarca de Brasiléia e 1 posto na comarca de Capixaba, de acordo com a solicitação da unidade demandante (id. H5497), conforme tabela abaixo:

GRUPO ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MESES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza Comarca - Rio Branco: DE SEGUNDA À SEXTA: no mínimo 08 horas diárias no período compreendido entre 07:00 às 17:00 horas. SÁBADOS: No mínimo 04 horas	Posto	58	12	R\$ 3.510,91	R\$ 203.632,78	R\$ 2.443.593,36

	diárias no período compreendido entre 08:00 às 12:00 horas.						
2	Prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza Comarcas - Manoel Urbano, Sena Madureira, Bujari, Porto Acre, Acrelândia, Plácido de Castro, Vila Campinas, Senador Guiomard, Capixaba, Xapuri, Epitaciolândia, Brasília, Assis Brasil e Santa Rosa do Purus: DE SEGUNDA À SEXTA: no mínimo 08 horas diárias no período compreendido entre 07:00 às 17:00 horas. SÁBADOS: No mínimo 04 horas diárias no período compreendido entre 08:00 às 12:00 horas.	Posto	24	12	R\$ 3.217,00	R\$ 77.208,00	R\$ 926.496,00

2.3. Total mensal a partir da assinatura: R\$ 280.840,78 (duzentos e oitenta mil oitocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).

2.4. O pedido de repactuação será formalizado posteriormente por meio de instrumento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER

Fontes de Recurso: 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior)

Elemento de Despesa: 33903700000000 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 11/03/2025 às 16:14:25.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA BRASIL LIMA, Usuário Externo** em 28/02/2025 às 15:05:45.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 8RTF.OJE9.PEP5.8XSH